**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de equipamentos de rede incluindo switches gerenciáveis, cabos e módulos ópticos para otimização e expansão da infraestrutura de TI da Cesama, conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVAS**

2.1 A aquisição dos equipamentos descritos permitirá a modernização da infraestrutura de rede de dados da Cesama, substituindo equipamentos legados por soluções tecnológicas de última geração. Isso garantirá que a rede esteja alinhada com as demandas atuais e futuras, proporcionando melhoria significativa de desempenho no tráfego de dados e utilização de sistemas em rede.

2.1.1. A implementação desses novos equipamentos resultará na eliminação de gargalos de rede, permitindo um fluxo de dados mais eficiente e um aumento na escalabilidade da infraestrutura. Isso é especialmente importante em ambientes onde o volume de dados está crescendo rapidamente, como na Cesama.

2.2 A aquisição proporcionará uma melhoria significativa na velocidade e no tráfego de rede entre os seguintes locais: Na sede, interligação entre o 10º Andar e 8º Andar, 10º Andar e Agência e, Sede e Almoxarifado e na conexão entre a Regional Leste e Almoxarifado, que são as demandas atuais.

2.3 Esta contratação refere-se à aquisição de objeto de natureza comum, cujo padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definido por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, enquadrando-se no art. 32, inciso IV da Lei Federal nº.13.303/16, a saber, a modalidade pregão.

2.4 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência, entende-se que é conveniente a **vedação** de participação de empresas em “consórcio” neste certame.

**3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto desta licitação são oriundos da Cesama.

**4.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**Item 1: Switch de Rede Gerenciável 24P + 2 1/10G SFP+**

**Quantidade: 09 unidades**

Especificações Mecânicas:

Dimensões: 442 x 285 x 44 mm (17.4 x 11.2 x 1.7")

Peso:

* Sem suportes de montagem: 3.5 kg (7.7 lb)
* Com suportes de montagem: 3.6 kg (7.9 lb)

Material do invólucro: Aço SGCC

Especificações de Hardware:

Interface de gerenciamento: Ethernet In-Band

Interface de rede:

24 portas GbE RJ45

2 portas 1/10G SFP+

Throughput total sem bloqueio: 44 Gbps

Capacidade de comutação: 88 Gbps

Taxa de encaminhamento: 65.472 Mpps

Método de alimentação:

Entrada universal, 100—240V AC, 50/60 Hz

Entrada DC USP-RPS 11.5V DC, 2.61A

Fonte de alimentação: AC/DC interna, 36W

Faixa de tensão suportada: 100—240V AC

Consumo máximo de energia: 30W

Proteção ESD/EMP: Ar: ± 16kV, contato: ± 12kV

Display LCM: Touchscreen de 1.3"

Botão: Reset de fábrica

Choque e vibração: Padrão ETSI300-019-1.4

Temperatura operacional: -5 a 45° C (23 a 113° F)

Umidade operacional: 10 a 90% sem condensação

Certificações: CE, FCC, IC

Recursos de Comutação:

Camada 2:

IGMP snooping

STP/RSTP com prioridades e desativação de porta

Isolamento de porta

Controle de tempestade

VLAN de voz

Espelhamento de porta

Agregação de porta LACP

Limitação de taxa de multicast/broadcast

Bloqueio de endereço MAC

Controle de fluxo

Controle 802.1X

Quadros Jumbo

Proteção de loop proprietária

Snooping/proteção DHCP

Limite de taxa de saída

LLDP-MED

Porta restrita por MAC

Isolamento de dispositivo com ACLs

Camada 3:

DHCP para redes gerenciadas localmente

Relé DHCP

Roteamento Inter-VLAN

Roteamento estático

Isolamento de rede com ACLs

LEDs:

Sistema: Status

Ethernet: Velocidade/link/atividade

SFP+: Velocidade/link/atividade

RPS: Status

Requisitos de Aplicação:

Software: UniFi Network versão 5.12.11 e posteriores

Garantia do fornecedor: No mínimo 12 meses

Modelos de Referência: Switch USW-PRO 24 ou similar ou de melhor qualidade, respeitada a integralidade das especificações de referência e a compatibilidade com os demais equipamentos já pertencentes ao parque tecnológico da Cesama.

Neste item estão indicadas marcas de referência, uma vez necessária para melhor compreensão do objeto, conforme alínea “c” do inciso I, art. 18 do RILC.

As indicações de marcas não limitam a participação aberta de fornecedores deste item no mercado.

**Item 2: Switch de Agregação (10Gbps)**

**Quantidade: 03 unidades**

Especificações Mecânicas:

Dimensões: 442 x 120 x 43.7 mm (17.4 x 4.7 x 1.7")

Peso:

* Sem suportes de montagem: 2.6 kg (5.8 lb)
* Com suportes de montagem: 2.7 kg (6 lb)

Material do invólucro: Aço SGCC

Especificações de Hardware:

Interface de gerenciamento: Ethernet In-Band

Interface de rede: 8 portas 10G SFP+

Throughput total sem bloqueio: 80 Gbps

Capacidade de comutação: 160 Gbps

Taxa de encaminhamento: 119.04 Mpps

Método de alimentação: Entrada universal, 100—240V AC, 50/60 Hz

Fonte de alimentação: AC/DC interna, 36W

Faixa de tensão suportada: 100—240V AC

Consumo máximo de energia: 30W

Proteção ESD/EMP: Ar: ± 16kV, contato: ± 12kV

Número máximo de módulos SFP+ suportados:

UACC-OM-MM-10G: 8

UACC-OM-SM-10G: 8

UACC-CM-RJ45-10G: 4

UACC-CM-RJ45-MG: 4

Serviços: Switch GbE de camada 2 SMB

Display LCM: Tela sensível ao toque colorida LCM de 1.3"

Botão: Reset de fábrica

Temperatura operacional: -5 a 40° C (23 a 104° F)

Umidade operacional: 10 a 90% sem condensação

Certificações: CE, FCC, IC

Recursos de Comutação:

Camada 2:

IGMP snooping

STP/RSTP com prioridades e desativação de porta

Isolamento de porta

Controle de tempestade

VLAN de voz

Espelhamento de porta

Agregação de porta LACP

Limitação de taxa de multicast/broadcast

Bloqueio de endereço MAC

Controle de fluxo

Controle 802.1X

Quadros Jumbo

Proteção de loop proprietária

Snooping/proteção DHCP

Limite de taxa de saída

LLDP-MED

Porta restrita por MAC

Isolamento de dispositivo com ACLs

LEDs:

Sistema: Status

SFP+: Link/atividade

Requisitos de Aplicação:

Software: UniFi Network versão 5.14.12 e posteriores

Garantia do fornecedor: No mínimo 12 meses

Modelos de Referência: **Switch USW-Aggregation** ou similar ou de melhor qualidade, respeitada a integralidade das especificações de referência e a compatibilidade com os demais equipamentos já pertencentes ao parque tecnológico da Cesama.

Neste item estão indicadas marcas de referência, uma vez necessária para melhor compreensão do objeto, conforme alínea “c” do inciso I, art. 18 do RILC.

As indicações de marcas não limitam a participação aberta de fornecedores deste item no mercado.

**Item 3: Switch de Rede de Alta Densidade**

**Quantidade: 05 unidades**

Especificações Mecânicas:

Dimensões: 442 x 120 x 43.7 mm (17.4 x 4.7 x 1.7")

Peso:

* Sem suportes de montagem: 2.6 kg (5.8 lb)
* Com suportes de montagem: 2.7 kg (6 lb)

Material do invólucro: Aço SGCC

Especificações de Hardware:

Interface de gerenciamento: Ethernet In-Band

Interface de rede: 8 portas 10G SFP+

Throughput total sem bloqueio: 80 Gbps

Capacidade de comutação: 160 Gbps

Taxa de encaminhamento: 119.04 Mpps

Método de alimentação: Entrada universal, 100—240V AC, 50/60 Hz

Fonte de alimentação: AC/DC interna, 36W

Faixa de tensão suportada: 100—240V AC

Consumo máximo de energia: 30W

Proteção ESD/EMP: Ar: ± 16kV, contato: ± 12kV

Número máximo de módulos SFP+ suportados:

UACC-OM-MM-10G: 8

UACC-OM-SM-10G: 8

UACC-CM-RJ45-10G: 4

UACC-CM-RJ45-MG: 4

Serviços: Switch GbE de camada 2 SMB

Display LCM: Tela sensível ao toque colorida LCM de 1.3"

Botão: Reset de fábrica

Temperatura operacional: -5 a 40° C (23 a 104° F)

Umidade operacional: 10 a 90% sem condensação

Certificações: CE, FCC, IC

Recursos de Comutação:

Camada 2:

IGMP snooping

STP/RSTP com prioridades e desativação de porta

Isolamento de porta

Controle de tempestade

VLAN de voz

Espelhamento de porta

Agregação de porta LACP

Limitação de taxa de multicast/broadcast

Bloqueio de endereço MAC

Controle de fluxo

Controle 802.1X

Quadros Jumbo

Proteção de loop proprietária

Snooping/proteção DHCP

Limite de taxa de saída

LLDP-MED

Porta restrita por MAC

Isolamento de dispositivo com ACLs

LEDs:

Sistema: Status

SFP+: Link/atividade

Requisitos de Aplicação:

Software: UniFi Network versão 5.14.12 e posteriores

Garantia do fornecedor: No mínimo 12 meses

Modelos de Referência: **Switch USW-PRO 48** ou similar ou de melhor qualidade, respeitada a integralidade das especificações de referência e a compatibilidade com os demais equipamentos já pertencentes ao parque tecnológico da Cesama.

Neste item estão indicadas marcas de referência, uma vez necessária para melhor compreensão do objeto, conforme alínea “c” do inciso I, art. 18 do RILC.

As indicações de marcas não limitam a participação aberta de fornecedores deste item no mercado.

**Item 4: Cabo Direto de Conexão de Alta Velocidade**

**Quantidade: 07 unidades**

Especificações:

* Tipo de conector: SFP+ para SFP+
* EQ: Passivo
* AWG: 24 / 30
* Comprimento do cabo: 0.5 / 1 / 3 m (1.6 / 3.3 / 9.8 ft)
* Revestimento do cabo: PVC
* OD do revestimento: 4.2 / 6.0 mm
* Taxas de dados suportadas: 10 / 1 Gbps
* Cor do revestimento: Preto
* Temperatura operacional: 0 a 70° C (32 a 158° F)

Garantia do fornecedor: No mínimo 12 meses

Modelos de Referência: **Cabo Direto 10 Gbps (UACC-DAC-SFP10-0.5M)** ou similar ou de melhor qualidade, respeitada a integralidade das especificações de referência e a compatibilidade com os demais equipamentos já pertencentes ao parque tecnológico da Cesama.

Neste item estão indicadas marcas de referência, uma vez necessária para melhor compreensão do objeto, conforme alínea “c” do inciso I, art. 18 do RILC.

As indicações de marcas não limitam a participação aberta de fornecedores deste item no mercado.

**Item 5: Módulo Óptico Multimodo 10 Gbps**

**Quantidade: 06 unidades**

Especificações:

Mídia suportada: Fibra multimodo

Tipo de conector: 2 LC

Comprimento de onda TX: 850 nm (trava preta)

Comprimento de onda RX: 850 nm (trava preta)

Taxa de dados: 10 Gbps

Consumo máximo de energia: 0.8W

Distância do cabo: 300 m

Temperatura operacional: 0 a 70° C (32 a 158° F)

Garantia do fornecedor: No mínimo 12 meses

Modelos de Referência: **Módulo Óptico Multimodo 10 Gbps (UACC-OM-MM-10G-D)**ou similar ou de melhor qualidade, respeitada a integralidade das especificações de referência e a compatibilidade com os demais equipamentos já pertencentes ao parque tecnológico da Cesama.

Neste item estão indicadas marcas de referência, uma vez necessária para melhor compreensão do objeto, conforme alínea “c” do inciso I, art. 18 do RILC.

As indicações de marcas não limitam a participação aberta de fornecedores deste item no mercado.

**Item 6: Módulo Óptico Monomodo Bidirecional 10 Gbps**

**Quantidade: 03 unidades**

Especificações:

Mídia suportada: Fibra monomodo

Tipo de conector: (1) LC

BiDi: Sim

Comprimento de onda TX: Trava azul: 1270 nm e Trava vermelha: 1330 nm

-Deve ser usado em pares (trava azul e trava vermelha).

Comprimento de onda RX: Trava azul: 1330 nm e Trava vermelha: 1270 nm

-Deve ser usado em pares (trava azul e trava vermelha).

Taxa de dados: 10 Gbps

Consumo máximo de energia: 1W

Distância do cabo: 10 km

Temperatura operacional ambiente: 0 a 70° C (32 a 158° F)

Garantia do fornecedor: No mínimo 12 meses

Modelos de Referência: **Módulo Óptico Monomodo Bidirecional 10 Gbps (UACC-OM-SM-10G-S)** ou similar ou de melhor qualidade, respeitada a integralidade das especificações de referência e a compatibilidade com os demais equipamentos já pertencentes ao parque tecnológico da Cesama.

Neste item estão indicadas marcas de referência, uma vez necessária para melhor compreensão do objeto, conforme alínea “c” do inciso I, art. 18 do RILC.

As indicações de marcas não limitam a participação aberta de fornecedores deste item no mercado.

**Item 7: Gateway de Segurança Empresarial**

**Quantidade: 01 unidade**

Especificações Mecânicas:

Dimensões 442,4 x 43,7 x 285,6 mm (17,4 x 1,7 x 11,2")

Peso 3,9 kg (8,6 lb)

Material da caixa: Alumínio CNC, aço SGCC

Material de montagem: Aço SGCC

Especificações de Hardware:

Processador Quad-core ARM® Cortex®-A57 a 1,7 GHz

Memória do sistema: 4 GB DDR4

Armazenamento embarcado: 16 GB eMMC

Interface de gerenciamento:

Ethernet

Bluetooth

Interface de rede:

LAN:

(8) portas GbE RJ45

(1) porta 10G SFP+

WAN:

(1) porta GbE RJ45

(1) porta 10G SFP+

Throughput IDS/IPS: 3,5 Gbps\*

Método de alimentação:

(1) Entrada AC universal, 100—240V AC, 50/60 Hz

(1) Entrada DC USP-RPS

Fonte de alimentação: AC/DC, interna, 50W

Faixa de tensão suportada: 100—240V AC

Consumo máximo de energia: 33W

Proteção ESD/EMP Ar: ± 15kV, contato: ± 8kV

Tela LCM:

(1) touchscreen de 1,3"

Botão Redefinição de fábrica

Temperatura de operação ambiente -10° a 40° C (14° a 104° F)

Umidade de operação ambiente 5 a 95% sem condensação

Certificações CE, FCC, IC

Recursos do Gateway:

Desempenho:

WAN redundante com failover e balanceamento de carga

QoS WiFi com UniFiAPs

QoS baseado em aplicativo, domínio e país

Identificação de tipo de aplicativo e dispositivo

Failover de internet adicional com LTE Backup

Relatório de qualidade e interrupção da internet

Segurança de próxima geração:

Regras de firewall baseadas em aplicativo

Deteção de ameaças IPS/IDS baseada em assinatura

Filtragem de conteúdo, país, domínio e anúncios

Segmentação de tráfego baseada em VLAN/sub-rede

Firewall completo com estado

Rede avançada:

SD-WAN sem licença

Servidor WireGuard, L2TP e OpenVPN

Cliente OpenVPN

VPN de site a site OpenVPN e IPsec

Teleport e Identity VPN em um clique

Roteamento de WAN e VPN baseado em política

Relé DHCP

Servidor DHCP personalizável

Proxy IGMP

Suporte a ISP IPv6

LEDs:

Ethernet:

Link/atividade

Verde: 1G

Âmbar: 10/100M

SFP+:

Link/atividade

Branco: 10G

Verde: 1G

HDD:

Branco: atividade do disco

Âmbar: erro de disco

RPS:

Azul: pronto

Requisitos de Aplicação:

Software: UniFi Network 4.0.6 ou superior

Garantia do fornecedor: No mínimo 12 meses

Modelos de Referência: **Dream Machine Pro** ou similar ou de melhor qualidade, respeitada a integralidade das especificações de referência e a compatibilidade com os demais equipamentos já pertencentes ao parque tecnológico da Cesama para operar em modo sombra.

Neste item estão indicadas marcas de referência, uma vez necessária para melhor compreensão do objeto, conforme alínea “c” do inciso I, art. 18 do RILC.

As indicações de marcas não limitam a participação aberta de fornecedores deste item no mercado.

**5.VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS**

5.1A estimativa do valor do objeto da contratação foi realizada a partir dos seguintes critérios:Foi utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a pesquisa direta com fornecedores em conformidade ao **art. 23, §2º** do Manual de Planejamento das Contratações, parte integrante do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC).

**Tabela

Descrição gerada automaticamente**

**6. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

6.1 Fornecedor deverá apresentar tabela com os itens propostos contendo marca, modelo e *datasheet* (ficha de dados técnicos) do objeto ofertado, além dos valores unitários e totais da proposta.

6.2 Serão desclassificados os itens que não atenderem às especificações contidas no item 04 (especificações) deste Termo de Referência.

**7. ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO**

7.1 A entrega será realizada de forma integral, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**contados a partir do recebimento da solicitação, feita pelo departamento competente.

7.2 Os materiais deverão ser entregues na Gerência de Tecnologia da Informação, à Av. Barão do Rio Branco, 1843, 10 andar - Centro, Juiz de Fora / MG, CEP 36.013-020, em dias úteis, das 08:00h às 11:30h e de 14:00h as 17:00h.

7.3 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, lacrados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. A CESAMA recusará os materiais que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

7.4 Durante os serviços de transporte e descarga a contratada fica obrigada, junto aos seus empregados, a obedecer rigorosamente às normas de segurança do trabalho, sob pena de impedimento do trabalho do empregado sem os equipamentos devidos e suspensão dos pagamentos (e até mesmo suspensão de todo o trabalho), respondendo o mesmo por perdas e danos. Toda e qualquer solução sob normas de segurança do trabalho (de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego) será de responsabilidade exclusiva da contratada.

7.5 A CESAMA irá designar um empregado para acompanhar o recebimento dos materiais.

7.6 O empregado designado assinará termo ratificando o recebimento provisório, podendo recusar os materiais que estiverem em desacordo com a exigência do Termo de referência no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua entrega no local informado no **item 7.2**.

7.7. Os materiais serão devolvidos / recusados na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência, devendo ser recolhidos das dependências da CESAMA para substituição, à custa da contratada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.8 A substituição de que trata o **item 7.7** deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recolhimento dos materiais na CESAMA, sujeitando-se a contratada, na inobservância, às penalidades previstas no Termo de Referência e Edital.

7.9 A recusa total ou parcial dos materiais entregues, por motivos justificados no recebimento, não será razão para prorrogação do prazo da entrega, previamente consignado no Contrato.

7.10 Verificando-se, novamente, a desconformidade do material entregue com o exigido no Termo de Referência, ficará demonstrada a incapacidade da empresa contratada, sujeitando-se, a mesma, as penalidades previstas no Termo de Referência e Edital.

**8.MEDIÇÕES E PAGAMENTO**

**8.1Medições**

8.1.1 A mediçãoserá elaborada pelo gestor/fiscal do contratodesignado pela Cesama, e deter-se-ão sobre os materiais entregues, para fins de registro contábil e pagamento.

8.1.2 A medição somente será efetuada após ocorrer entrega dos materiais e aceite da Nota Fiscal.

8.1.3 A mediçãoserá efetivada até 10 (dez) dias após aceite considerado no **item 8.1.1**, data limite para emissão pela Cesama da ordemde faturamento.

**8.2 Pagamentos**

8.2.1 A CESAMA efetuará o pagamento relativo aos compromissos assumidos, através da medição, 30 (trinta) dias após a entrega do objeto mediante a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pelo departamento competente da CESAMA.

8.2.2 Caso o vencimento ocorra no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo para a Cesama, o pagamento será realizado no primeiro dia subsequente.

8.2.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária ou via **TED** (transferência eletrônica disponível), cujas tarifas extras correrão por conta da Contratada.

8.2.4 A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – deverá ser enviada para o e-mail [nfe@cesama.com.br](mailto:nfe@cesama.com.br) e giti@cesama.com.br.

8.2.5 O pagamento só poderá ser realizado em nome da contratada e os boletos não poderão, em hipótese nenhuma, ser pagos em nome de outro beneficiário.

8.2.6 Deverá constar na descrição da Nota Fiscal / Fatura o número da licitação e ou número do contrato.

8.2.7 O pagamento **SOMENTE** será efetuado:

1. Após a aceitação da Nota Fiscal / Fatura.
2. Após o recolhimento pela contratada de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplemento contratual.

8.2.8 Na Nota Fiscal / Fatura deverão ser anexadas as certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

8.2.9 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.2.10 O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal / Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo.

8.2.11 Será utilizado o ICTI – índice de custo da tecnologia da informação)como índice para reajuste de preços do contrato, quando couber, e o marco inicial para concessão do reajuste será a data da apresentação da proposta comercial.

8.2.12 Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da Nota Fiscal / Fatura por responsabilidade da CESAMA, esta se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido “*pro rata”* entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.

8.2.13 A Contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do contrato.

8.2.14 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.2.15 A antecipação de pagamento só poderá ocorrer caso o material tenha sido entregue.

8.2.16 A Cesama poderá realizar o pagamento antes do prazo definido no**item 8.2.1**, através de solicitação expressa da contratada, que será analisada pela Gerência Financeira e Comercial, de acordo com as condições financeiras da Cesama. Havendo a antecipação do pagamento, o mesmo sofrerá um desconto financeiro, e o índice a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acrescido de 1% (um por cento) “*pro rata*”.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1.Executar o Contrato fielmente, conforme definido no Termo de Referência e seus anexos.

9.2. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto do presente contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos incidentes sobre a entrega dos materiais, e tudo que for necessário para a fiel execução do contrato.

9.3 Atender às determinações da fiscalização da CESAMA e providenciar a imediata correção, quando esta for solicitado.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais, substituindo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem ao Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão do Contrato.

9.5 Cumprir os prazos previstos no Termo de Referência ou outros que venham a ser fixados pela CESAMA.

9.6 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da CESAMA.

9.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.

9.8Providenciara correção das deficiências apontadas pela CESAMA com respeito aentrega dos materiais.

9.9Executar o objeto do presente Termo de Referência nas condições e prazosestabelecidos, seguindo ordens e orientações da CESAMA.

**10. OBRIGAÇÕES DA CESAMA**

10.1 Emitir as solicitações, após a assinatura do Contrato.

10.2 Efetuar todos os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas.

10.3Fornecer as instruções necessárias à execução e efetuar todos os  
pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas.

10.4 Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

10.5 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações do Termo de Referência.

10.6 Exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência, segundosuas especificações e prazos.

10.7 A CESAMA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela  
empresa Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do  
presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em  
decorrência de ato da empresa Contratada e de seus empregados, prepostos  
ou subordinados.

10.8 Notificar a empresa Contratada de qualquer irregularidade constatada, por  
escrito, para que seja sanada sob pena de incorrer nas sanções previstas  
no Termo de Referência.

10.9 Todas as requisições e notificações trocadas entre as partes devem ser feitaspor escrito devidamente assinadas e protocoladas.

**11. JULGAMENTO**

11.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, representado pelo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**12. PENALIDADES**

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive no Contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas no RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, além das previstas neste termo de referência, no edital e no contrato.

12.1.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeita a CONTRATADA ao pagamento de multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) para cada dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento), sobre o valor global do Contrato.

12.2. Pela inexecução, total ou parcial do Contrato, a CESAMA poderá aplicar à CONTRATADA isoladamente ou cumulativamente:

a) advertência;

b) multa meramente moratória, como previsto no **item 12.1.1** ou multa-penalidade de até 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CESAMA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**13.CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO**

13.1 O contrato obedecerá às disposições da Lei Federal nº13.303 de 30/06/2016 e alterações posteriores, bem como as disposições deste Termo de Referência e preceitos do direito privado, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão.

13.2 São partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, o Aviso de Licitação, o Edital e seus anexos, o Termo de Referência e a proposta do licitante vencedor e seus anexos.

13.3O prazo de vigência contratual é de **12 (doze)**meses contados a partir da assinatura do contrato.

13.4 A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no Contrato conforme estabelecido no art. 81, §1º da Lei Federal nº 13.303/16.

13.5 Conforme o **art. 105, inciso X**, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama, toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente da CESAMA para celebrar o Contrato.

13.6 Sempre que for necessário acrescer ou reduzir os valores e/ou prazos contratuais, as modificações procedidas deverão fazer parte de aditamento a ser assinado pelas partes. Eventuais acréscimos nas quantidades do objeto da licitação, quando necessário, poderão ser admitidos desde que autorizados pela CESAMA, com base nos preços unitários contratados.

13.7 Para assinatura do Contrato a empresa deverá comprovar a regularidade de situação perante o INSS, o FGTS e a Justiça do Trabalho, através de certidões dentro do prazo de validade.

13.8 Para a efetiva contratação, o licitante vencedor deverá estar quite com a CESAMA, quando sediado ou domiciliado no município de Juiz de Fora/MG. Caso tenha algum débito, o mesmo deverá ser quitado para que o contrato possa ser assinado.

13.9 O licitante vencedor se obriga a assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias  
úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação da CESAMA,  
respondendo pelos ônus dos tributos que incidam ou venham a incidir sobre  
o ato ou instrumento que o formalize conforme **art. 60** do RILC.

13.10O prazo previsto **item 13.9** poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa do licitante vencedor e autorização da Cesama.

13.11Decorrido o prazo do **item anterior** e não comparecendo o licitante vencedor para a assinatura do Contrato, o mesmo será considerado como desistente.

13.12Ocorrendo a hipótese descrita no **item 13.11,** serão convocados, sucessivamente, para contratação os licitantes classificados imediatamente após o desistente, dentro dos prazos e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço oferecido, conforme art. 75 da Lei Federal n° 13.303/16 ou na impossibilidade de se aplicar o disposto no referido artigo a Cesama deverá revogar a licitação.

**14 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1No que se refere a inexecução e a rescisão do contrato, aplica-se o disposto no Manual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos, parte integrante do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC).

14.2A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

14.3Constituem motivo para rescisão do contrato os especificados no Manual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos, parte integrante do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC).

14.4 A rescisão do contrato poderá ser:

I. por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;

II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Cesama;

III. judicial, nos termos da legislação.

14.5A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I do item acima, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada a outra parte com antecedência mínima de **10 (dez) dias.**

14.6 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso da Contratada poderá ter ainda direito a:

I. devolução da garantia, quando houver;

II. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III. pagamento do custo da desmobilização, quando houver.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CESAMA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

15.2 A CESAMA e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei n. 13.303/16, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

15.3 A CESAMA reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto noManual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), assim como aplicar o disposto no inciso VI do artigo 29 da Lei nº 13.303/16, sem prejuízo das sanções previstas.

15.4 Qualquer tolerância por parte da CESAMA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a CESAMA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

15.5 A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à CESAMA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CESAMA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

15.6 A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela CESAMA ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

15.7 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da CESAMA, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da CESAMA, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

15.8 A contratação será formalizada mediante celebração de contrato, nos termos do **art. 98, do RILC.**

15.9 Aplica-se à esta contratação a Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016, e alterações posteriores, inclusive aos casos omissos, bem como a Lei nº 12.846 – Anticorrupção, a Política Anticorrupção, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, o Código de Ética da CESAMA, e a legislação municipal civil e ambiental aplicáveis ao objeto da contratação como também, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

15.9.1. Toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos na contratação e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD").

15.10A CESAMA, constituída na forma de empresa pública, não é contribuinte do ICMS, observando, portanto, o regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS – SEFAZ/MG), em seu Anexo IX, Capítulo XXXVI, que dispõe:

*Art. 304-A. Na hipótese de operação tendo como destinatário pessoa não contribuinte do imposto, a mercadoria poderá ser entregue neste Estado em local diverso do endereço do destinatário, desde que no campo “Informações complementares” da nota fiscal constem a expressão “Entrega por ordem do destinatário” e o endereço do local de entrega*.

Celito Luz Olivetti  
Gerente de Inovação e Tecnologia da Informação

Autorizado/Aprovado por:

Marcelo Mello do AmaralDiretor de Expansão e Desenvolvimento